



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

AUTÓGRAFO Nº 2.949/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2023

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: Readequação das tabelas da Classe Docente e do suporte Pedagógico da rede de Ensino Municipal que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei Complementar referido acima com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar as tabelas da Classe Docente e classe de Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino do município de Alfredo Marcondes.

Parágrafo Único – Por força da atualização e readequação no caput, os valores constantes do Anexo II – Classe Docente - Tabela II - Classe Suporte Pedagógico do Estatuto do Magistério - Lei Complementar n.º 032/09 de 21 de Agosto de 2009 e alterações posteriores, passam a vigorar na seguinte conformidade:

ANEXO II

Escala de vencimentos a que se refere o art. 42

TABELA I

CLASSE DE DOCENTES

I – Professor de Pré-Escola (jornada 30 horas semanal)

Valores expressos em reais

FAIXA/ NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
1	3.316,50	3.482,32	3.656,44	3.839,26	4.031,22	4.232,78	4.444,42	4.666,64	4.899,97	5.144,9



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

2	3.542,02	3.719,12	3.905,08	4.100,33	4.305,35	4.520,62	4.746,65	4.983,98	5.233,18	5.494,84
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

II – Professor de Creche (jornada 40 horas semanal)

Valores expressos em reais

FAIXA/ NIVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
1	4.420,55	4.641,58	4.873,66	5.117,33	5.373,20	5.641,86	5.923,95	6.220,15	6.531,16	6.857,72

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS

TABELA II

SUPORTE PEDAGÓGICO

Valores expressos em reais

FAIXA/ NIVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
1	5.083,63	5.337,81	5.604,70	5.884,93	6.179,18	6.488,14	6.812,55	7.153,18	7.510,84	7.886,38
2	5.846,17	6.138,46	6.445,38	6.767,65	7.106,03	7.461,33	7.834,40	8.226,12	8.637,43	9.069,30

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios advindos do FUNDEB e suplementarmente de recursos financeiros alocados a aplicação no Ensino Básico já consignado no Orçamento em vigor.

Artigo 3.º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adequar os valores do Piso Salarial da classe docente do quadro do magistério referente ao ano de 2020 e 2021, no valor de R\$0,09 (nove centavos), referente a lei complementar nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

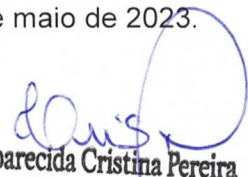
Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

104/2020, tendo em vista apontamento e orientação do Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 03 de maio de 2023.



Neurivan Campos da Silva
RG 25.857.377-4
Presidente


Aparecida Cristina Pereira
RG: 17.832.390-1
1.ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado na Secretaria, aos 03 de maio de 2023.



"Sanciono e promulgo
a presente lei
Aos 03/05/23"


Celso Pirani Passos
Prefeito Municipal
RG: 10.909.148-6